RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante					Telefone		
875.695.401-82 DENISE PEREIRA BORGES					(61) 99699	(61) 996998925	
Endereço				Número	Complemento		
RUA 10				25	QD 41 LT 25		
Bairro/Distrito		CEP	Município			UF	
PQ ESPLANADA 2	SPLANADA 2 72878-081 VALPARAISO DE GOIAS					GO	
					(Valores e	m Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						23.982,86	
IMPOSTO DEVIDO						0,00	
IMPOSTO A RESTITUIR						1.719,84	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						0,00	
IMPOSTO A PAGAF							
GANHO DE CAPITA	AL - MOEDA EN	// ESPÉCIE				0,00	
					ı		
RESTITUIÇÃO							
CÓDIGO DO BANCO						001	
AGÊNCIA BANCÁRI	IA					3476	
CONTA PARA CRÉ	DITO					27668-5	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 09/04/2020 às 09:05:24 2546413171

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2020

Sr(a) DENISE PEREIRA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 875.695.401-82.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 09/04/2020, às 09:05:24, é:

16.44.90.69.18 - 06

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.